

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC 201354934, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Enfermagem, bacharelado, com 170 (cento e setenta) vagas, pleiteado pela Faculdade JK - Unidade I - Gama (4416), mantida pela IDEA - Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado S/S LTDA, a ser ministrado na Área Especial Lotes 18 a 22, s/n, Setor Central Lado Leste, Gama, Brasília/DF.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 50, de 14.03.2018, Seção 1, página 17).